



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.890, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.524, de 11.12. 2009.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Acrescenta no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Apoio Agropecuário , Função 20 – Agricultura, do Inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2012
Programa	PATRULHA MECANIZADA	
Objetivo	...tem por finalidade aquisição de 01 trator agrícola 4x4 e 01 grade niveladora de arrasto , para a efetivação da emenda parlamentar n° 36620001, proposta n° 020130/2012 de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário.	R\$ 100.000,00

Art. 2° Acrescenta no Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Apoio Agropecuário , Função 20– Agricultura, no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2012
Programa	PATRULHA MECANIZADA	
Objetivo	...tem por finalidade aquisição de 01 trator agrícola 4x4 e 01 grade niveladora de arrasto , para a efetivação da emenda parlamentar n° 36620001, proposta n° 020130/2012 de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário.	R\$ 100.000,00

Art. 3° As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 07/08/2012 a 21/08/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL